LEI Nº. 1.111, DE 14 DE JUNHO DE 1983

MUDA NOME DE CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola São Joaquim, Localizada no Bairro São Joaquim, na Rua "B" s/nº, passa a denominar-se Centro Municipal de Ensino Maria Aparecida Gibrim.

Art. 2º. Revogadas as disposições me contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de junho de 1983.

Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arqº. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO